



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Ata da Centésima Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às dezessete horas do dia dez de dezembro do ano de mil novecentos  
 2 e noventa e oito (10.12.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado  
 3 de Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:  
 4 Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente,  
 5 Desembargador substituto Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal  
 6 Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juízes de  
 7 Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior;  
 8 Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto, e  
 9 o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional  
 10 Eleitoral, comigo, Maria Inês Martins Alecrim, Diretora Geral, foi  
 11 aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des.  
 12 Presidente passou a palavra ao Juiz Trezena Patu, que trouxe a  
 13 julgamento, independente de pauta, os seguintes feitos: **PROCESSO**  
 14 **Nº 1300/98 – Classe XVII – Diversos - (Prestação de Contas) -**  
 15 **Recife**, no qual o Comitê Financeiro do Partido Socialista Brasileiro  
 16 encaminha prestação de contas referente às eleições de 04.10.98, bem  
 17 como a do candidato ao cargo de Governador, Miguel Arraes de  
 18 Alencar. DECISÃO: “Decidiu o TRE: a) por maioria, aprovar, com  
 19 ressalvas, as contas apresentadas pelo Comitê Financeiro do Partido  
 20 Socialista Brasileiro, vencido, em parte, o Juiz Mário Gil, que as  
 21 aprovava sem ressalvas; b) unanimemente, aprovadas as contas  
 22 apresentadas pelo candidato ao cargo de Governador, Miguel Arraes  
 23 de Alencar.”; **PROCESSO Nº 1338//98 – Classe XVII – Diversos**  
 24 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual Valter Gonçalves de Souza,  
 25 candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 40161, pelo PSB  
 26 (Coligação “Avanço Popular”), encaminha prestação de contas  
 27 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos  
 28 termos do voto do Relator, decidiu o TRE aprovar as contas  
 29 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, Valter  
 30 Gonçalves de Souza.”; **PROCESSO Nº 1499/98 – Classe XVII –**  
 31 **Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Orisvaldo Inácio  
 32 da Silva, candidato ao cargo de Deputado Estadual, n.º 40170, pelo  
 33 PSB (Coligação “Avanço Popular”), encaminha prestação de contas  
 34 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos  
 35 termos do voto do Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas  
 36 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual,

37 Orisvaldo Inácio da Silva.”; **PROCESSO N° 1565/98 – Classe XVII**  
38 **– Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Inácio Manoel  
39 do Nascimento, candidato ao cargo de Deputado Estadual, n° 40112,  
40 pelo PSB (Coligação “Avanço Popular”), encaminha prestação de  
41 contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente,  
42 nos termos do voto do Relator, decidiu o TRE rejeitar as contas  
43 apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, Inácio  
44 Manoel do Nascimento.”; e **PROCESSO N° 1549/98 – Classe XVII –**  
45 **Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Geraldo Ferreira  
46 de Lucena, candidato ao cargo de Deputado Estadual, n.º 40135, pelo  
47 PSB (Coligação “Avanço Popular”), encaminha prestação de contas  
48 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos  
49 termos do voto do Relator, decidiu o TRE aprovar, com ressalvas, as  
50 contas apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual,  
51 Geraldo Ferreira de Lucena.” Com a palavra o Des. Presidente passou  
52 ao julgamento dos seguintes processos de Classe I – Feito  
53 Administrativo: **PROCESSO N° 9274/98 – 100ª Zona Eleitoral –**  
54 **Olinda**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um  
55 ano, do prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório: Francisco  
56 de Assis Prazeres, Fátima Maria de Barros Uchoa Cavalcanti, Maria  
57 Madalena Amorim de Barros, Fernanda Jacques de Farias, Pedro  
58 Jorge Low Henriques de Araújo e Sezino Nunes Pessoa. DECISÃO:  
59 “Unanimemente, deferido o pedido em relação a Fátima Maria de  
60 Barros Uchoa Cavalcanti, Maria Madalena Amorim de Barros,  
61 Fernanda Jacques de Farias, Pedro Jorge Low Henriques de Araújo e  
62 Sezino Nunes Pessoa, e indeferido em relação a Francisco de Assis  
63 Prazeres.”; **PROCESSO N° 9281/98 – 9ª Zona Eleitoral – Recife**, no  
64 qual o Juiz Eleitoral solicita a renovação do prazo de permanência dos  
65 Auxiliares de Cartório: Lúcia Helena Rodrigues Guimarães, Maria  
66 Tereza Falcão de Aquino, Vandeck Rômulo Marques Rocha,  
67 Sebastiana Galdino Dias, Marta Araújo da Fonseca e Inalva Maria da  
68 Silva. DECISÃO: “Unanimemente, decidiu o TRE deferir o pedido  
69 em relação a Lúcia Helena Rodrigues Guimarães, Maria Tereza  
70 Falcão de Aquino, Vandeck Rômulo Marques Rocha e sobrestar o  
71 julgamento em relação a Sebastiana Galdino Dias, deixando o  
72 julgamento para posterior apreciação, em relação a Marta Araújo da  
73 Fonseca e Inalva Maria da Silva.”; **PROCESSO N° 9284/98 – 2ª**  
74 **Zona Eleitoral – Recife**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a renovação  
75 do prazo de permanência dos Auxiliares de Cartório: José Inácio  
76 Barreiros Pereira do Lago, Mariluce Uchoa de Araújo Pereira, Eliezer  
77 Xavier Pereira e Antônio Maciel Correia. DECISÃO:  
78 “Unanimemente, decidiu o TRE deferir o pedido em relação a José  
79 Inácio Barreiros Pereira do Lago, Mariluce Uchoa de Araújo Pereira,  
80 Eliezer Xavier Pereira, deixando o julgamento para posterior

